



LEI Nº 262/2024.

Dispõe sobre acréscimo na previsão da Receita orçamentária para contabilização dos recursos de compensação financeira e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no orçamento corrente, receita na forma da nomenclatura classificada no Quadro de Detalhamento da Receita I a seguir:

Código	Especificação	Fonte de Recursos	valor
1722510100	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais-CFEM	17050000	35.000,00

Art. 2º Para fazer face ao acréscimo na forma detalhada no artigo 1º desta lei, visando manter o valor previsto na Lei orçamentária vigente, fica anulado o mesmo montante conforme Quadro de Detalhamento de Receita II a seguir:

Código	Especificação	Fonte de Recursos	valor
2.4.2.9.99.0.1	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.	15000000	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da vigência do orçamento do exercício corrente.

São Bento do Trairi-RN, 11 de março de 2024.

JOSE ARACELIDE DE ARAUJO

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 262/2024.

LEI Nº 262/2024.

Dispõe sobre acréscimo na previsão da Receita orçamentária para contabilização dos recursos de compensação financeira e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no orçamento corrente, receita na forma da nomenclatura classificada no Quadro de Detalhamento da Receita I a seguir:

Código	Especificação	Fonte de Recursos	valor
1722510100	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais-CFEM	17050000	35.000,00

Art. 2º Para fazer face ao acréscimo na forma detalhada no artigo 1º desta lei, visando manter o valor previsto na Lei orçamentária vigente, fica anulado o mesmo montante conforme Quadro de Detalhamento de Receita II a seguir:

Código	Especificação	Fonte de Recursos	valor
2.4.2.9.99.0.1	Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.	15000000	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da vigência do orçamento do exercício corrente.

São Bento do Trairi-RN, 11 de março de 2024.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:7C59932B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2024. Edição 3241
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>